INSTITUTO FLORESCER

Canais oficiais:
https://app.socialsys.com.br/portal/florecer
Instagram/Facebook: https:@florescermaraba
E-mail: iflorescer2024@gmail.com
Endereço: Travessa Três de Outubro 230 - Velha Marabá-Marabá/PA - CEP: 68500-090

TERMO DE REFERÊNCIA – COMPRA DIRETA

Critério de Julgamento: Menor Custo-Benefício

1. DO OBJETO

Aquisição de 01 (um) Trator Agrícola Compacto, com potência mínima de 25 HP, tração 4x4, novo, sem uso, destinado ao apoio às atividades produtivas rurais e à execução das ações previstas no projeto "Quintais Verdes – Fortalecimento Agroecológico e Inclusão Produtiva de Mulheres e Jovens".

2. DA VINCULAÇÃO AO PROJETO E AO TERMO DE FOMENTO

A presente aquisição está vinculada ao Termo de Fomento nº 984308/2025, celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar – MDA e o Instituto Florescer, no âmbito do projeto "Quintais Verdes – Fortalecimento Agroecológico e Inclusão Produtiva de Mulheres e Jovens", conforme Processo Administrativo nº 55000.019054/2025-05 (SEI nº 49200493).

O equipamento destina-se ao atendimento direto das metas, atividades e resultados previstos no Plano de Trabalho aprovado, sendo indispensável para a execução do objeto pactuado, em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 e o Decreto nº 8.726/2016.

3. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição do trator agrícola compacto é necessária para viabilizar a mecanização das atividades produtivas previstas no projeto, contribuindo para o fortalecimento das unidades familiares rurais, a transição agroecológica, a melhoria da produtividade, a redução do esforço manual e o aumento da eficiência operacional.

A especificação de potência mínima de 25 HP, aliada à tração 4x4, assegura compatibilidade técnica com as demandas do projeto, especialmente em áreas de pequeno porte e terrenos irregulares, sem caracterizar direcionamento de marca ou modelo específico.

4. DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A contratação será realizada por compra direta, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, economicidade, eficiência, transparência e interesse público.

O critério de julgamento será o menor custo-benefício, considerando:

- Valor total da proposta;

- Atendimento integral às especificações técnicas;
- Prazo de entrega;
- Garantia oferecida;
- Disponibilidade de assistência técnica;
- Condições de pagamento.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

O equipamento deverá atender, no mínimo, às seguintes características:

- Trator agrícola compacto;
- Potência mínima: 25 HP (horsepower);
- Tração: 4x4 (quatro rodas motrizes);
- Motor a diesel;
- Transmissão mecânica com marchas à frente e à ré;
- Sistema hidráulico com levante traseiro;
- Tomada de Força (TDP) padrão;
- Direção mecânica ou hidráulica;
- Estrutura de Proteção ao Operador (ROPS);
- Assento com ajuste;
- Pneus agrícolas dianteiros e traseiros compatíveis;
- Equipamento novo, zero hora, sem uso;
- Manual do operador em língua portuguesa.

6. DAS INSCRIÇÕES E DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. As inscrições e o envio das propostas serão realizados exclusivamente por meio eletrônico.

6.2. A proposta comercial e a documentação exigida deverão ser encaminhadas até o dia 06 de fevereiro de 2026, às 23h59min, exclusivamente por meio eletrônico, no seguinte endereço:

👉 https://app.socialsys.com.br/portal/florecer

6.3. Não serão aceitas propostas enviadas após o prazo final estabelecido ou por meio diverso do indicado neste Termo de Referência.

7. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA

- O equipamento deverá ser entregue em perfeito estado de funcionamento;
- A entrega ocorrerá no local indicado pela contratante, ou mediante retirada do equipamento diretamente na loja do fornecedor, a critério exclusivo da contratante;
- Todos os custos com transporte, seguros, tributos e encargos serão de responsabilidade do fornecedor;
- O prazo de entrega deverá ser informado na proposta.

8. DA GARANTIA

O equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, cobrindo defeitos de fabricação e funcionamento.

9. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

O fornecedor deverá informar:

- Existência de assistência técnica durante o período de garantia;
- Prazo máximo para atendimento em caso de necessidade de manutenção.

10. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após o teste e a verificação do perfeito funcionamento do equipamento, mediante:

- Apresentação da nota fiscal correspondente para a devida tramitação no sistema Transferegov.br;
- Comprovação da conformidade do equipamento com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;
- Observância das condições e da forma de pagamento previstas no Termo de Fomento.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- Fornecer o bem conforme este Termo de Referência;
- Garantir a qualidade e o funcionamento do equipamento;
- Cumprir os prazos estabelecidos;
- Prestar assistência técnica durante o período de garantia.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Efetuar o pagamento conforme pactuado no Termo de Fomento;
- Disponibilizar local adequado para entrega, quando aplicável;
- Atestar o recebimento definitivo do objeto.

13. DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Referência terá vigência até o cumprimento integral das obrigações decorrentes da aquisição, incluindo o período de garantia do equipamento.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

INSTITUTO FLORESCER

Canais oficiais:
https://app.socialsys.com.br/portal/florecer
Instagram/Facebook: https:@florescermaraba
E-mail: iflorescer2024@gmail.com
Endereço: Travessa Três de Outubro 230 - Velha Marabá-Marabá/PA - CEP: 68500-090

Os casos omissos serão resolvidos pela contratante, em consonância com a legislação aplicável, especialmente a Lei nº 13.019/2014, o Decreto nº 8.726/2016 e os princípios da administração pública.

Marabá 30 de janeiro de 2026

Antonio Rodrigues Sousa
Assinado de forma digital por Antonio Rodrigues Sousa
Dados: 2026.01.31 14:49:32 -03'00'
Diretor Executivo do Instituto Florescer